

-----ACTA N.º

16-----Aos 21 dias do mês de Julho de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----Entrou no decurso da reunião a Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----Faltaram o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, e o Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis por motivos oportunamente expostos, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.ª Alexandra Luís, em virtude do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, se encontrar ausente, por motivo de férias.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 13 da reunião de 23/06/2009, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 14 da reunião ordinária de 07/07/2009 e n.º 15 da reunião extraordinária de 14/07/2009.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.255.969,33.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CARNAVAL DE VERÃO 2009 – OPEN BEACH – RUGBY – VERÃO CAIXA FÃ

2009:-----O Vereador Carlos Bernardes salientou a realização de mais uma edição do Carnaval de Verão, a qual mais uma vez atingiu o seu principal objectivo, concretamente a promoção do Carnaval de Torres.-----

-----Referiu que o número de grupos participantes superou as expectativas da organização.-----Concluiu afirmando que a população ficou satisfeita, nomeadamente os comerciantes que tiveram um dia de valor acrescido.-----**Passou a**

participar da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----Reportou-se

à quarta etapa do Verão Caixa Fã 2009, que decorreu em Santa Cruz de 16 a 19 de Julho a qual teve projecção a nível nacional, tendo contado com a presença de jogadores internacionais e da Selecção Portuguesa, sendo esta uma iniciativa à qual deve ser dado relevo.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que não põe em causa ter havido uma melhor organização do Carnaval, apesar da noite um pouco desagradável que se fazia sentir não ter ajudado.-----

-----Referiu ainda que constatou que não teve a enchente dos outros anos, apesar de não ter dados concretos para avaliar.-----A Câmara

tomou conhecimento.-----

OBRAS DE ALTERAÇÃO EM EQUIPAMENTO EDUCATIVO SITO NO ALTO DE S. JOÃO EM TORRES VEDRAS - CENTRO COMUNITÁRIO – REDUÇÃO DO IMPACTO

EM RELAÇÃO AOS PRÉDIOS

VIZINHOS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos

Lopes deu nota de um mail enviado ao Sr. Presidente por parte do Dr. Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, no qual sensibiliza a Câmara para as obras de alteração que estão a ser levadas a efeito pelo Centro Comunitário de Torres Vedras, pois considera que deveriam ser tomadas medidas para redução do impacto que a mesma poderá ter nos prédios vizinhos dada a sua proximidade e tendo em conta que se trata de equipamento destinado a crianças, do qual se vê tudo o que se passa nas varandas vizinhas.-----O Sr. Presidente

informou que a reclamação está em análise, e a DGU irá informar, mas haverá certamente alternativa no caso de se considerar necessário tomar medidas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES – ANÁLISE DE RECLAMAÇÕES APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO

PÚBLICA:-----A

Câmara, em sua reunião de 12/05/2009, deliberou para cumprimento do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, abrir, durante 30 dias, Inquérito Público sobre o Projecto de Regulamento em título, cujo prazo terminou no dia 13/07/2009 e durante o qual foram apresentadas duas reclamações.-----

-----Sobre estas reclamações a DGU, DOT e Gabinete jurídico, em parecer conjunto, consideram que as sugestões apresentadas não devem merecer acolhimento e informam que não foram apresentadas outras sugestões relativamente à proposta de regulamento, não tendo nada a acrescentar à versão que foi submetida a apreciação pública.-----A

Câmara, tudo analisado, deliberou não dar provimento às reclamações apresentadas, com os seguintes fundamentos:-----

-----1 - **Orbirecurso Comunicações Unipessoal, Lda.**-----

-----As excepções previstas no art. 3º do projecto de regulamento correspondem às que estão previstas no Decreto-Lei nº 11/2003 de 18 de Janeiro.-----

-----Na enumeração legal não constam os serviços prestados através de redes wireless.-----O presente regulamento é um regulamento de execução que visa desenvolver e aprofundar a disciplina do Decreto-Lei nº 11/2003. Não pode por isso colidir ou inovar relativamente ao que a lei já dispõe. Caso acrescentasse à lista do art. 3º uma excepção que a lei não contempla, inovando, o regulamento seria ilegal, ofendendo o princípio da precedência de lei.-----

-----Os serviços prestados através de redes wireless são regulados pelo Decreto-Lei nº 123/2009 de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas), que não constitui lei habilitante do presente regulamento que visa desenvolver a disciplina do Decreto-Lei nº 11/2003.-----

-----Uma das razões que motivaram a apresentação de um novo regulamento foi corrigir a ilegalidade resultante das normas das alíneas a) e b) do art. 4º, do actual regulamento que tinha como epígrafe “restrições à instalação”.-----

-----Sem prejuízo de tais normas terem subjacentes preocupações de índole urbanística, ambiental e de saúde pública, já que se entendeu que as “antenas” afectavam a paisagem e a estética dos aglomerados e produzem

radiações não ionizantes, a verdade é que o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa em acções judiciais instauradas contra o Município, decidiu que as distâncias impostas pelo art. 4º contendem com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 11/2003, porque inviabilizam a indicação de localização alternativa num raio de 75 metros prevista por este preceito legal.-----Isto não quer dizer que a instalação de antenas passa a ser livre. Têm de ser respeitados em cada instalação em concreto, os condicionamentos impostos pelo art. 9º do regulamento, desde logo as normas do PDM, as restrições do art. 21º do DL 151-A/2000 e as regras dos arts. 13º a 16º que visam a protecção do ambiente, do património cultural e da paisagem urbana ou rural.-----**2 – Cármen Maria Nunes Carraça.**-----A definição legal de “radiocomunicações” encontra-se no Decreto-lei no 151- A/2000, de 20 de Julho nos seguintes

termos:-----“Radiocomunicações: telecomunicações por ondas radioelétricas” (alínea a) do nº 1 do art. 2º).-----O presente regulamento visa desenvolver o regime legal definido pelos Decretos-lei nº 151-A/2000, de 20 de Julho e nº 11/2003, de 18 de Janeiro.-----O projecto de regulamento integra um conjunto de normas que aprofundam e pormenorizam a disciplina jurídica constante naqueles diplomas legais, viabilizando a sua aplicação aos casos concretos. E se é certo que os regulamentos não podem ir contra ou para além do disposto na lei, a verdade é que também não têm de repetir exaustivamente tudo o que a lei já diz. Por essa razão não consta no projecto de regulamento uma definição de radiocomunicações, pois a mesma já se encontra na lei que o regulamento visa complementar e executar.-----E o mesmo se diga quanto aos aspectos de protecção de saúde das populações. Sem prejuízo de tal ser uma preocupação dos Municípios, a verdade é que as leis aqui em causa que são do domínio da autorização municipal de instalação de estações de radiocomunicações, não conferem aos município poder regulamentar nessa matéria.-----Os valores que a lei determina que sejam salvaguardados pelos Municípios neste domínio são a protecção do ambiente, do património cultural, da paisagem urbana e do ordenamento do território.-----Por último, sugere-se a consulta ao site da Direcção-Geral de Saúde onde constam diversos estudos e relatórios sobre o impacto das “antenas” em termos de saúde pública.-----Mais foi deliberado remeter o projecto de Regulamento à Assembleia Municipal, atenta a sua competência nesta matéria, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção.-----

PROGRAMA CM 200 ANOS – COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DAS LINHAS DE TORRES

VEDRAS:-----

Informação n.º 11/09, datada de 06/07/2009, subscrita pelo Dr. Carlos Guardado da Silva.-----

No passado dia 28 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Constituição da Comissão Municipal para a Comemoração do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras

	-	CM	200
--	---	----	-----

Anos.-----Nessa

sequência, coube à Comissão Executiva a elaboração de um programa para a referida comemoração, o qual integra um conjunto de eventos que visam a comemoração sustentável do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, procurando reforçar a identidade histórica da região, assim como a sua promoção turística nacional e internacional. O interesse e o valor nacional e internacional da Comemoração, assim como o ecletismo e a sustentabilidade do programa foram reconhecidos por diversas entidades, que quiseram associar-se às Comemorações, integrando a Comissão de Honra, nomeadamente, Suas Excelências o Presidente da República, o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro Ministro, o Ministro da Defesa Nacional e o Ministro da Cultura, tendo como Comissário Sua Excelência Reverendíssima D. Manuel Clemente, Bispo do Porto.-----

-----O Sr. Presidente, exarou o seguinte Despacho, em 07/07/2009:-----“Concordo com o Programa, devendo-se providenciar desde já a sua concretização. Sugiro que no dia 14/10/2010, haja uma Sessão Solene da Assembleia Municipal, onde os partidos políticos com assento se pronunciem sobre a efeméride, bem como que o encerramento das comemorações seja assinalado por evento, de preferência ao ar livre, em que toda a população seja convidada a participar e que, pelo carácter inovador, projecte as “Linhas de Torres Vedras” para o futuro. À reunião de Câmara para conhecimento e deliberação. Dê-se conhecimento ao Sr. Comissário, D. Manuel Clemente. Distribua-se desde já, por email aos Vereadores a presente informação”.-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação do respectivo programa.-----O Sr. Presidente informou que, conforme se pode subentender do seu despacho, D. Manuel Clemente aceitou o convite para Comissário das Comemorações.-----De seguida propôs que a Câmara venha a fazer um agradecimento público a todos os elementos da Comissão e Dirigentes Associativos que deram o seu contributo para a elaboração do Programa agora apresentado.-----

Frisou que algumas das propostas carecem de algum trabalho para que se concretizem e no caso do filme, o mesmo terá que ser repensado uma vez que tem um orçamento muito elevado.-----Por último referiu que terá de ser criada uma comissão interna com

funcionários da autarquia que assegurem a concretização do programa.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes manifestou algumas dúvidas quanto ao orçamento apresentado que lhe parece um pouco elevado.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Ana Umbelino informou que algumas das actividades serão integradas no PAIAL, uma vez que as Associações assumiram e focaram as suas actividades no tema Bi-centenário das Linhas de Torres Vedras.-----De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que se sente confuso com a proposta apresentada e se fosse € 800.000 de orçamento em ano de crise consideraria excessivo e não podia aprovar a proposta. Na sua opinião os documentos não estão bem apresentados sendo necessário separar as iniciativas que a Câmara já apoia das que são completamente novas. Este é um orçamento que não será este Executivo a executar, uma vez que irá haver eleições, por isso há que ser cauteloso.-----Como esclarecimento a Vereadora Dra. Ana Umbelino chamou a atenção para a última folha da documentação onde consta uma tabela indicando de onde provêm o financiamento.-----Interveio novamente o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para afirmar que não se pode aprovar nesta fase de ambiente pré-eleitoral despesas superiores a um milhão de euros.-----Disse aceitar o programa como proposta de intenções, mas trata-se de um valor muito alto para onerar o ano de 2010, primeiro ano de um novo mandato, pois ninguém sabe quem ganhará as eleições, pelo que considerou que aprovar o orçamento proposto, nesta fase, é um pouco ousado, mostrando algumas dúvidas quanto às competências da Assembleia Municipal nesta matéria.-----O Sr. Presidente esclareceu que não se pretende a aprovação do orçamento. Trata-se de um programa que contém valores meramente indicativos que poderão vigorar ou não em 2010.-----Relativamente ao filme, que constitui o evento mais caro, informou que depois de ter remetido o Programa para a reunião do Executivo teve uma reunião no turismo de Portugal, onde ficou claro por parte daquela entidade que o filme proposto não é um produto turístico e portanto não o irá financiar.-----

-----Mais informou que não está esgotada a possibilidade do Ministério da Cultura participar no financiamento, mas se não houver financiamento, não haverá filme.-----Deu ainda nota que o Turismo de Portugal entende que o Centro de Interpretação das Linhas de Torres Vedras, bem como o circuito intermunicipal das Linhas de Torres Vedras constituem um produto turístico e disponibiliza-se para o seu financiamento.-----Assim, só não é de se retirar o filme porque o Ministério da Cultura ainda não se pronunciou. No caso do filme não se vir a realizar o orçamento do Programa ronda os € 400.000, que na sua opinião, a Câmara poderá comportar dada a

importância da efeméride.-----Concluiu afirmando que o Centro de Interpretação permanecerá para o futuro, pelo que entende que há condições para avançar com o programa apresentado.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou importante a realização das comemorações e entende que as mesmas devem ter qualidade, dignidade e relevância nacional.-----Assim propôs a aprovação destas intenções, mas não quantificadas, pois é muito desconfortável vincular-se ao orçamento.-----Usou da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer para referir que entende o desconforto do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, uma vez que todos pretendem que as comemorações tenham qualidade e projectem Torres Vedras a nível nacional, mas, fazer de conta que os valores não constam do programa é querer ser enganado. Estas actividades têm que ser preparadas com tempo e precisam de estar orçamentadas, mas há algumas que já se fazem e que irão estar focadas no tema, pelo que gostaria de ver o Programa separado, pois era mais fácil de analisar.-----O Sr. Presidente informou que o orçamento é apenas para conhecimento e não para aprovação, mas seria razoável aprovar um plafond, pois a comissão necessita desse dado e por isso já o questionou. Assim sugeriu que seja agora fixado o limite de € 400.000, sugeriu que ainda que o Sector da Cultura separe as actividades que já existem das novas, dando conhecimento da previsão orçamental para as novas realizações.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino disse ter anotado a fim de solicitar a criação de uma tabela que sistematize a informação de acordo com a sugestão dos Srs. Vereadores.-----Voltou a intervir o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para recordar que estão no fim do mandato e apesar de havendo a tradição do PS ganhar as eleições, o voto é secreto e tudo pode acontecer, por isso tem que haver muita ética durante este período, tudo terá que ser apresentado ao Executivo, sob pena de, no futuro, não se concretizarem.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino declarou que entende o cuidado do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, mas a verdade é que há processos que têm que ser tratados, sob pena de no primeiro ano de mandato muitos projectos não se concretizarem. Os compromissos de Executivos anteriores devem ser mantidos.-----

--De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu que a Comissão que vier a ser criada para acompanhar as iniciativas seja apresentado à Câmara, pois considera importante que haja unanimidade nesta matéria de modo a evitar que haja alguém que pense que há politização nestes processos o que seria lamentável.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de Programa das Comemorações em título, com as alterações propostas pelo Presidente da Câmara à excepção da realização do filme que ficará pendente de

financiamento.-----Dia
14/10/2010 – Sessão Solene da Assembleia Municipal, onde os partidos políticos com assento na
mesma se pronunciem sobre a efeméride.-----
Encerramento das Comemorações assinaladas com evento de preferência ao ar livre, em que toda a
população seja convidada a participar e que, pelo seu carácter inovador, projecte as “Linhas de
Torres Vedras” para o
futuro.-----Mais foi deliberado
incumbir o Sector da Cultura de identificar os eventos que já fazem parte do Plano de Actividades
do Município e que agora se focam neste tema.-----Por último foi
deliberado mandar lavrar em acta um voto público de agradecimento a todos os elementos da
Comissão Executiva e Dirigentes Associativos que deram o seu valioso contributo na elaboração do
Programa em título.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES
PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES MUNICIPAIS – ANO LECTIVO DE 2009/2010 –
CONCURSO PÚBLICO** –

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao
Executivo, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o
despacho do Presidente da Câmara de 16/07/2009, através do qual aprovou a aquisição em título,
bem como o procedimento proposto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos e ainda
o reforço do valor necessário na rubrica orçamental para o ano de 2009.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na
sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 16/07/2009, através do qual
aprovou a aquisição dos géneros alimentares a que se refere o processo em título, bem como o
procedimento proposto, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, e ainda o
reforço orçamental
necessário.-----Mais

foi deliberado nomear o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos
Públicos, o qual ficou assim constituído:-----

Presidente do Júri: Dr. Rodrigo Antolim Cunha Ramalho;-----

Vogais: Dr. Miguel João Santos Neto, (que substituirá o Presidente nas suas faltas e
impedimentos);-----

-----Dr. Fernando Carvalho
Botelho.-----**Suplentes:** Susana

Marta Rodrigues Santos;-----Dr.ª Ana Paula
Ferreira Pires.-----

SMAS - CONTRATO ADICIONAL DE ERROS E OMISSÕES – TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS” - RATIFICAÇÃO DA

MINUTA:-----Ofício n.º 2145/09/DA, de 06/07/2009, dos SMAS de Torres Vedras.-----Submete-se ao Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, para efeitos de ratificação, a deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, tomada em 16 de Junho de 2009, de adicionar o valor de trabalhos a mais, decorrentes de erros e omissões à adjudicação inicial efectuada à firma Leirislina – Engenharia e Construções, S.A., para a execução da empreitada de “Abastecimento de Água ao Parque Empresarial - Conclusão dos Trabalhos”, pelo valor de € 15.235,40.-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de 16/06/2009, através da qual, foi deliberado adicionar o valor de trabalhos a mais, decorrentes de erros e omissões à adjudicação inicial efectuada à firma Leirislina – Engenharia e Construções, S.A., para a execução da empreitada de “Abastecimento de Água ao Parque Empresarial - Conclusão dos Trabalhos”, pelo valor de € 15.235,40 e foi aprovada a Minuta do Contrato a celebrar.-----

SMAS - CONTRATO DE EMPREITADA DA “REDE DE SANEAMENTO DE DOIS PORTOS, RIBALDEIRA, CAIXARIA E OUTRAS POVOAÇÕES” - RATIFICAÇÃO DA

MINUTA:-----

-----Ofício 2082/09/DA, de 02/07/2009, dos SMAS de Torres Vedras.-----Submete-se ao Executivo, nos termos do disposto no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, para efeitos de ratificação, a deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 30 de Junho de 2009, de adjudicar à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., a empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Dois Portos, Ribaldeira, Caixaria e Outras Povoações” pelo valor de € 1.803.559,46, pelo prazo de 870 dias de calendário.-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de 30/06/2009, através da qual, foi adjudicada à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A., a empreitada de execução da “Rede de Saneamento de Dois Portos, Ribaldeira, Caixaria e Outras

Povoações” pelo valor de € 1.803.559,46, pelo prazo de 870 dias de calendário, bem como foi aprovada a Minuta do Contrato a celebrar.-----

SMAS - TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Ofício 2080/09/GAAD, datado de 02/07/2009, dos SMAS de Torres Vedras.-----Dá conhecimento que o Conselho de Administração daqueles serviços, em reunião de 30/06/2009, deliberou, na sequência da contracção do empréstimo pela Câmara Municipal de Torres Vedras, para financiamento de Investimentos em Obras de Saneamento, diminuir o montante € 2.589.846,00 ao valor inicial dos duodécimos, bem como solicitar a transferência para os SMAS, do montante de € 1.371.033,00.-----Submete-

se ao Executivo para conhecimento.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CANDIDATURA AO QREN – EIXO I – COMPETITIVIDADE, INOVAÇÃO E CONHECIMENTO – PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS - UNIDADE DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA TORRES AO CENTRO – CANDIDATURA - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 08/07/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----A Câmara deliberou nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 08/07/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS E A COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CRL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “TORRES AO CENTRO”:-----

-----Submete-se ao Executivo, para apreciação e deliberação, a Minuta de Protocolo a celebrar com a Cooperativa de Comunicação e Cultura, CRL, e que tem como objecto a definição dos procedimentos e dos termos da cooperação a estabelecer entre os outorgantes, com vista à implementação e dinamização do Programa “Torres ao Centro”

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Cooperativa de Comunicação e Cultura, CRL, que tem como objecto a definição dos procedimentos e dos termos da cooperação a estabelecer entre os outorgantes, com vista à implementação e dinamização do

Programa “Torres ao Centro”, e que dá suporte à transferência da verba de € 158.400,00, bem como à atribuição de um apoio financeiro adicional de € 1.600,00.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – REESTRUTURAÇÃO TOTAL DAS CASAS DE BANHO DO PAVILHÃO DA EXPOTORRES:-----

-----Submete-se ao Executivo a minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres, a qual dá suporte à transferência do valor de € 78.000,00, relativo à reestruturação total das casas de banho do Pavilhão da Expotorres.-----A

Câmara deliberou aprovar o teor da minuta de protocolo em título, o qual dá suporte à transferência de € 78.000,00, relativo à reestruturação das casas de banho do Pavilhão da Expotorres.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FERMAFIL – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PEDRO HUMBERTO ROQUE – CONSTRUTORRES – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A, A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE PONTE DO ROL (ASAS), O GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL PONTERROLENSE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para aprovação, a Minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Torres Vedras e as entidades em título, sendo esta uma forma de se vir a resolver alguns problemas da Freguesia de Ponte do Rol, nomeadamente, a falta de espaço para a construção futura de instalações.-----

-----Considerando também, que tendo a Câmara aprovado a construção do futuro Centro Educativo para terrenos contíguos aos que agora se discutem, tem interesse em adquirir o remanescente desta propriedade para aí instalar equipamentos, sendo que doará, em direito de superfície à Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol, uma área com cerca de 10.000m².-----Deste forma, a Freguesia terá naquele local a sua área de equipamentos educacionais, sociais e desportivos, em interligação e complementaridade.-----A

Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, o qual visa resolver alguns problemas da Freguesia de Ponte do Rol, nomeadamente a falta de espaço para a construção futura de equipamentos na Freguesia.-----

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, A JUNTA DE FREGUESIA DE MATAÇÃES E A FREGUESIA DE GALVEIAS:-----

Submete-se ao Executivo, para aprovação, a Minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Torres Vedras, a Junta de Freguesia de Matacães e a Freguesia de Galveias, cujo objecto é a definição dos termos a estabelecer entre os outorgantes, relativamente à intervenção urbana a realizar nos prédios de que a Freguesia de Galveias/Junta de Freguesia de Galveias, é proprietária em Ordasqueira, Matacães, por ser do interesse de todas as partes outorgantes e muito particularmente da Junta de Freguesia de Matacães, que para além de ficar proprietária de alguns lotes de terreno para construção, vê cedida ao domínio público da Câmara Municipal um terreno para futura construção de um Pavilhão Desportivo, equipamento que a freguesia não tem.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo em título, o qual visa definir os termos a estabelecer entre os outorgantes, relativamente à intervenção urbana a realizar nos prédios de que a Freguesia de Galveias é proprietária em Ordasqueira, Freguesia de Matacães, deste Concelho.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITACÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELEECER COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE PONTE DO ROL:-----

-----Informação DASC/116, de 14 de Julho de 2009, subscrita pela Vereadora Dr.^a Ana Umbelino, a qual dá conhecimento que a Associação de Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol encontra-se a desenvolver o projecto “(Com)Dignidade, para uma Vida Diferenciada”, desde 2004, projecto este que pretende promover a melhoria das condições de vida da pessoa que se encontra num processo terminal e de grande dependência, procurando proporcionar um envelhecimento saudável.-----O mesmo constitui uma nova e reforçada resposta individualizada e diferenciada às pessoas em apoio domiciliário integrado, através da prestação de cuidados de fisioterapia profiláctica e paliativa.-----

-----Actualmente a referida Associação tem como parceiros a Câmara Municipal, o Centro Comunitário de Torres Vedras, o Centro Social e Paroquial de Silveira e as Juntas de Freguesia de Ponte do Rol, de São Pedro e Santiago e de Silveira.-----

-----Assim, propõe a celebração de um novo protocolo de parceria, como forma de contribuir para a melhoria de qualidade de vida a quem a doença, dependência e/ou o envelhecimento afecta e que se traduza em ganhos qualitativos para os doentes e respectivas famílias.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de Protocolo em título, o qual dá suporte à participação semestral por parte da Câmara no valor de € 2.250,00, nos termos da cláusula XVII

do documento.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO 2009 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXCEPCIONAL:-----

-----Informação DASC/SASSH/111, datada de 09/07/2009, do Sector de Assuntos Sociais.-----Dá conhecimento que a munícipe Sandra de Jesus Ferreira Neto, residente em Rua Rainha Santa Isabel, n.º 21 - Maceira, efectuou candidatura ao Programa de Apoio ao Arrendamento no dia 30 de Janeiro de 2009. O apoio económico foi-lhe negado, visto não cumprir o requisito relativo à permanência no Concelho há pelo menos 2 anos (alínea b, n.º 1, artigo 4º do Regulamento).-----Após notificada da decisão tomada em sessão de câmara de dia 14/04/2009, a candidata solicitou atendimento com o Sr. Presidente com vista a apresentar a S/ não concordância com esta deliberação. Foi posteriormente atendida pela Sr.ª Vereadora e pelas técnicas responsáveis pelo Programa, que informam que os motivos alegados pela reclamante prendem-se não só com a carência económica, como também pelo facto de no mês de Julho perfazer 2 anos de residência no Concelho de Torres Vedras.-----

Neste sentido, a equipa técnica considera que a presente candidatura reúne todos os requisitos necessários pelo que deverá ser alvo de aprovação extraordinária (n.º 4, artigo 6.º do Regulamento).-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes concordou com a proposta, no entanto, uma vez que foram estabelecidos prazos para as candidaturas, manifestou algumas dúvidas quanto à possibilidade de se estar a criar uma situação de injustiça perante as restantes candidaturas excluídas.-----O Sr. Presidente afirmou que são dúvidas legítimas, mas as técnicas do Sector têm vindo a acompanhar todos os casos incluindo as que não foram aceites-----

-----A Câmara deliberou aprovar extraordinariamente, por considerar que se trata de situação de extrema carência, a candidatura de apoio ao arrendamento apresentada por Sandra de Jesus Ferreira Neto, no valor de € 240,00.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, SITO NA RUA XAVIER DE MELO, N.º 3 E N.º 3A – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Informação DASC/017, datada de 15/07/2009, da Vereadora do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, a qual propõe a aquisição de um imóvel sito na Rua Xavier de Melo, nº 3 e nº 3A, Freguesia de Santa Maria, o qual pela sua tipologia e, após a consecução de obras, permitirá albergar de forma

totalmente independente duas famílias inscritas para realojamento.-----Trata-se de um prédio de dois andares com cinco divisões no r/c e 6 divisões no 1.º andar.-----O valor de venda do imóvel totaliza 75.000 Euros.-----Propõe a seguinte modalidade de pagamento: O equivalente a 20%, em 2009 (15.000 Euros) e o restante até finais de Março de 2010.-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou adquirir aos herdeiros de Francisco Manuel Clemente, o prédio urbano composto de 2 andares com 5 divisões no rés-do-chão e 6 divisões no 1º andar para habitação, inscrito na matriz predial sob o Artigo 101 da Freguesia de São Pedro e Santiago, destinado a integrar o património privado da Autarquia, pelo valor de € 75.000,00, efectuando-se o pagamento do seguinte modo:-----€

15.000,00 (20% do valor total) aquando da celebração de contrato-----
O restante até finais de Março de 2010, no acto da celebração da escritura.-----

PROTOSCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

A-DOS-CUNHADOS - Manutenção de espaços verdes - € 45.000,00-----
CAMPELOS - Manutenção de espaços verdes - € 18.000,00-----
FREIRIA - Manutenção de espaços verdes - € 4.500,00-----
MACEIRA - Manutenção de espaços verdes - € 9.500,00-----
CARVOEIRA - Manutenção de espaços verdes - € 8.000,00-----
DOIS PORTOS - Manutenção de espaços verdes - € 14.000,00-----
MAXIAL - Manutenção de espaços verdes - € 2.000,00-----
MONTE REDONDO - Manutenção de espaços verdes - € 2.000,00-----
PONTE DO ROL - Manutenção de espaços verdes - € 17.000,00-----
OUTEIRO DA CABEÇA - Manutenção de espaços verdes - € 6.500,00-----
RAMALHAL - Manutenção de espaços verdes - € 9.500,00-----
S.PEDRO DA CADEIRA - Manutenção de espaços verdes - € 8.000,00-----
SANTA MARIA - Manutenção de zonas verdes - € 20.000,00-----
SILVEIRA - Manutenção de espaços verdes - € 98.000,00-----
S. MAMEDE D

VENTOSA – Manutenção de zonas verdes - € 7.000,00-----TURCIFAL -
Manutenção de espaços verdes - € 17.500,00-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia que acima se indicam, de modo a desenvolverem as suas actividades concretamente a manutenção de espaços verdes.-----

PROTOSCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de

Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----CAMPELOS - Construção de muro de contenção em

Campelos - € 31.800,00-----CARVOEIRA - Construção de passeios em Carreiras - € 45.000,00-----

-----MAXIAL Construção de passeios na freguesia - € 55.000,00-----

-----DOIS PORTOS - Construção de muralha de suporte de terras no Furadouro € 25.000,00-----

-----OUTEIRO DA CABEÇA - Arranjo urbanístico em Outeiro € 4.500,00-----

-----S.PEDRO DA CADEIRA - Construção de passeios na freguesia - € 20.000,00-----

-----Manutenção de praias - € 5.000,00-----

-----SILVEIRA - Pavimentação em Casas Brancas - € 50.000,00-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia que acima se indicam, de modo a desenvolverem as actividades descritas.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE FREGUESIAS:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara a qual se transcreve:-----“De acordo com o disposto na alínea a) no nº 4 do art.º 64º da

Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia abaixo indicadas, e que se destinam ao aluguer de máquinas para a execução de obras”:

-----A-DOS-CUNHADOS - € 5.000,00-----

-----CAMPELOS - € 3.750,00-----

-----FREIRIA - € 3.750,00-----

-----CARMÕES

- € 3.750,00-----	-----	MACEIRA	
- € 2.500,00-----	-----		
MATACÃES - € 3.750,00-----	-----		
CARVOEIRA - € 3.750,00-----	-----		
DOIS-PORTOS	-		€
5.000,00-----	-----	MAXIAL	- €
5.000,00-----	-----	MONTE	
REDONDO - € 2.500,00-----	-----	PONTE	
DO ROL - € 2.500,00-----	-----		
OUTEIRO DA CABEÇA - € 2.500,00-----	-----		
RAMALHAL	-		€
5.000,00-----	-----	RUNA	- €
2.500,00-----	-----	S.PEDRO	
DA CADEIRA - € 3.750,00-----	-----	SANTA	
MARIA - € 3.750,00-----	-----		
S.PEDRO	E	SANTIAGO	- €
3.750,00-----	-----	SILVEIRA	- €
5.000,00-----	-----	S. MAMEDE	
DA VENTOSA - € 5.000,00-----	-----	TURCIFAL	-
€ 5.000,00-----	-----		

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros às Juntas de Freguesia acima identificadas e que se destinam ao aluguer de máquinas para a execução de obras.-----**Anota-se que para a discussão deste assunto, concretamente o apoio proposto à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, ausentaram-se da reunião os Vereadores Dr. Sérgio Galvão e Dr. Luís Carlos Lopes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87 de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:-----

-----No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, para atribuição dos seguintes apoios financeiros, para apoio à actividade das seguintes Associações:-----

-----ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS - (Apoio

a participação de atletas no campeonato do mundo de ginástica) € 2.500,00-----ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE T. VEDRAS - (Apoio para o projecto “praia segura”) € 6.250,00-----CAMERATA VOCAL DE TORRES VEDRAS - (Apoio para deslocação a Barcelona) € 5.000,00-----CENTRO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO AMEAL - (Apoio para a aquisição de equipamento de ginástica) € 1.500,00-----GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA CADRICEIRA - (Obras na sede) € 5.000,00.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR — PROCEDIMENTOS PARA O

ANO

LECTIVO

2009/2010:-----Informação DAS/SE/318, de 09 de Julho de 2009, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que à semelhança do ano lectivo 2008/2009, em que se verificou um aumento em 227% de alunos abrangidos pela ASE (mais 375 alunos) devido à alteração de regras de atribuição de apoios, prevê-se que no próximo ano lectivo manter-se-á o esforço financeiro por parte da Autarquia neste âmbito.-----A uniformização de procedimentos que regulam o acesso aos apoios de ASE é indispensável, na medida em que permite promover a igualdade entre todos os alunos que integram a educação pré-escolar e a escolaridade obrigatória.-----Para o próximo Ano Lectivo 2009/2010, na sequência do procedimento iniciado no ano transacto, sugerem o seguinte:-----1 - A Câmara Municipal, atribuir material escolar (escalão A no valor de € 9,50 e escalão B no valor de € 4,75) manuais escolares e respectivos cadernos de fichas de trabalho, bem como gramáticas e dicionários (alunos 3.º ano) na comparticipação de 100% para os alunos do 1.º ciclo abrangidos pelo escalão A e de 50% para os alunos abrangidos pelo escalão B;-----2 - Definir o preço de refeição para adulto em € 2,75 em refeitórios de gestão Municipal;-----3 - Definir o preço de refeição escolar nos períodos não lectivos, para fornecimentos externos, em €

2,50;-----
4 - Reforçar as medidas de apoio social, sempre que ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família;-----5 -
Reposicionar no 1º escalão (A) os alunos posicionados no 2º escalão (B) nos casos em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, apenas enquanto durar essa situação, comprovado através de apresentação de documentação emitida pelos serviços competentes;-----6
- Celebrar com os Agrupamentos de Escolas, um protocolo de colaboração (minuta em anexo) para recepção de candidaturas e aplicação das normas para atribuição de auxílios económicos;-----
7 - Transferir para os respectivos Agrupamentos de Escolas, através do protocolo referido anteriormente, a verba necessária para a atribuição dos respectivos apoios;-----8 - A descentralização deste processo visa melhorar a qualidade e eficácia na rapidez de acesso ao apoio escolar de alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, em colaboração com a entidade que mais próximo se encontra no local e conhece de perto as reais necessidades e dificuldades dos alunos do nosso Concelho.-----Submete-se ao Executivo a aprovação do procedimento proposto bem como da minuta de protocolo de colaboração.-----A

Câmara, tudo visto, deliberou aprovar todos os procedimentos propostos, na informação acima indicada, com vista à atribuição dos apoios no âmbito da acção social escolar.-----
Mais foi deliberado aprovar a Minuta de protocolo de colaboração a celebrar com os Agrupamentos de Escolas.-----

----**Anota-se que para a discussão deste assunto, concretamente no ponto 7 da Informação, ausentaram-se da reunião os Vereadores Dr. Sérgio Galvão e Dr. Luís Carlos Lopes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87 de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO **LECTIVO**
2009/2010:-----Informação

DAS/SE/326, de 14 de Julho de 2009, do Sector de Educação.-----

-----Dá conhecimento que desde o ano lectivo 2006/2007, a Câmara Municipal implementa a generalização do acesso de refeições e assume-se como entidade promotora das AEC no Concelho de Torres Vedras, tendo coordenado a sua organização e implementação em estreita parceria com Juntas de Freguesia e os Agrupamentos de Escolas;-----O investimento na melhoria contínua e equidade do acesso ao PGR e às AEC's no 1.º CEB rondou no ano lectivo transacto cerca de € 2.839.000,00 (€812.000,00 + €2.027.000,00), sendo que a comparticipação do Ministério da Educação apenas se estabeleceu em € 1.116.600,00 (€873.600,00+€243.000,00);-----

Assim, sugere-se o seguinte:-----

1) Renovação da candidatura da Câmara Municipal ao financiamento do Ministério da Educação para a continuidade de implementação do Programa de Generalização de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico em estreita colaboração com Juntas de Freguesia e Agrupamentos de Escolas;-----2) Renovação da candidatura da Câmara Municipal enquanto entidade promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular ao Ministério da Educação, em estreita colaboração com Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia;-----3) Renovação das parcerias estabelecidas, atribuindo aos Agrupamentos de Escolas maior liderança e autonomia no planeamento, acompanhamento e coordenação pedagógica do processo, nomeadamente na elaboração dos horários dos alunos e na selecção dos recursos humanos do projecto;-----

-----4) Estabelecimento de parcerias com Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia com vista à contratação de professores, cabendo à Câmara Municipal de Torres Vedras a responsabilidade de, através de protocolo a celebrar para o efeito, transferir as verbas necessárias para cobrir as despesas inerentes a tais contratações;-----5)

Estabelecimento de parcerias com Juntas de Freguesia, IPSS ou outras Associações com vista à contratação de pessoal auxiliar, cabendo à Câmara Municipal de Torres Vedras a responsabilidade de, através de protocolo a celebrar para o efeito, transferir as verbas necessárias para cobrir as despesas inerentes a tais contratações;-----6)

Estabelecimento de parcerias com IPSS e outras Associações com vista à utilização de espaços no âmbito da Escola a Tempo Inteiro;-----7) Renovação das parcerias

estabelecidas com as Associações de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras (AEFDTV) e de Melhoramentos de A-dos-Cunhados (AMADC), viabilizando a continuidade da qualidade pedagógica na actividade física e desportiva, na aprendizagem da adaptação ao meio aquático e natação, e no caso da AEFDTV também para a actividade de ensino da música a dos alunos do 1º CEB do Município;-----8)

Continuidade da parceria estabelecida com o Agrupamento de Escolas de Campelos, reconhecendo a sua especificidade e permitindo a prática da natação na piscina situada na localidade de Cabeça Gorda;-----9)

Renovação da parceria com a entidade Académico de Torres Vedras com vista a implementação e oferta de actividade extra — Expressão Dramática — a todos os anos de escolaridade de diversas EB1's;-----10)

Estabelecimento de parceria com Agrupamentos de Escolas para desenvolvimento e aplicação de outra actividade de enriquecimento curricular no âmbito das suas competências;-----

11) Realização de Acções de Formação específicas para as Auxiliares das Actividades de Enriquecimento Curricular;-----12)

Estabelecimento de parcerias com Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia com vista ao fornecimento de refeições, cabendo à Câmara Municipal de Torres Vedras a responsabilidade de, através de protocolo a celebrar para o efeito, transferir as verbas necessárias para cobrir as despesas inerentes a tais fornecimentos.-----

Desta forma, atendendo à necessidade de diligenciar os respectivos contactos com todas as entidades parceiras do Projecto “Escola a Tempo Inteiro”, submete-se ao Executivo as minutas de protocolo a estabelecer com os diversos parceiros.-----

A Câmara deliberou aprovar todos os procedimentos constantes da Informação DAS/SE/326 de 14/07/2009, relativos à implementação das actividades do Enriquecimento Curricular.-----Mais foi deliberado aprovar todas as Minutas de Protocolo apresentadas e a celebrar no âmbito deste processo.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação DASC/67/SD, de 01/07/2009, do Sector de Desporto, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz, no valor de € 1.000,00, para apoio a circuito nacional de Bodyboard.-----De referir que a despesa encontra-se

cabimentada.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio acima proposto.-----

GABINETE DE COMUNICAÇÃO – PREÇO DE

POSTAL:-----Informação GC/54, de 07/07/2009, a qual dá conhecimento que o Município de Torres Vedras editou o Postal do Penedo, com fotografia do Nanã Sousa Dias, sendo este para venda ao público.-----Propõem que o preço de venda do postal seja de € 1,00 (com IVA incluído).-----A Câmara deliberou aprovar o preço proposto e dar a devida publicidade.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 148, da Secção de Contabilidade, com data de 15/07/2009, da qual constam 13 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 114.529,25.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 114.529,25 €, conforme consta da informação n.º 148, de 15/07/2009, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção os seguintes processos referentes a cedências de parcelas de terreno para o domínio público:-----***Processo***

D4/53/2009 – Lúcio Miguel Mota Lourenço – Parcela de terreno com a área de 57,00m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 560, da Freguesia de Dois Portos e participado na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 72º, da Secção “GG” da Freguesia da respectiva freguesia, destinada ao alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 285,00.-----

Processo OP/396/2006 – Tricas & Dicas – Parcela de terreno com a área de 80,00m² a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 6364, e

omisso na matriz, sito na localidade de Charneca, Freguesia de Silveira, destinada ao alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 400,00.-----

Processo D4/50/2009 – Maria do Rosário Santos Matias de Lima – Parcela de terreno a destacar do prédio urbano, sito em Travessa dos Rosalinos, na localidade de Boavista, com a área de 35,50m², a destacar do prédio rústico, registado na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3946, e inscrito na respectiva matriz predial, sob o artigo 5743 da Freguesia de Silveira, destinada ao alargamento de arruamento e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 177,50.-----

Processo D4/73/2009 – Mário Tibério dos Santos - Parcela de terreno com a área de 118,78m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2831 da Freguesia de São Pedro da Cadeira e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia, parcela esta que se destina a benefícios da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 593,90.-----

Processo CD/14/2009 – Graça Maria Claro Pacheco - Parcela de terreno com a área de 303,00m², a destacar do prédio urbano, sito na localidade de Quinta da Almiara Pequena, Montengrão, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 15 da Freguesia de Ventosa, e inscrito na matriz Matricial sob o artigo 3113 NIP, da referida Freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 1.515,00.-----

Processo CZ/86/2009 – Ilda da Conceição Fernandes – Parcela de terreno com a área de 30,00m², a destacar do prédio rústico, sito na localidade de A-dos-Cunhados, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 7469, da referida Freguesia e participado na respectiva matriz predial rústica, sob o artigo 16 da Secção “DD” da mesma Freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 150,00.-----

Processo CS/21/2009 – Celestino Marques Martins – Parcela de terreno com a área de 336,90m², a destacar do prédio rústico, sito na localidade de A-dos-Cunhados, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2614, da referida Freguesia e participado na respectiva matriz predial, sob o artigo 72 da Secção “HH” da mesma Freguesia, parcela esta que se destina ao alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 1.684,00.-----

Processo OP/314/2000 – Engitorres – Sociedade de Construções, S.A. – Parcela de terreno com a área de 439,00m², a destacar do prédio, sito na localidade de Ponte do Rol, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1113, da referida Freguesia, parcela esta que se destina a

passeio e parque de estacionamento e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 2.195,00.-----A Câmara, tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 14/2009 – TATIÉRICA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – CASAL DOS FEROS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O pedido é referente à viabilidade de construção de um Equipamento de Natureza Social, destinado a Lar de idosos, residência assistida e condomínio residencial para idosos, com uma capacidade para 20 utentes, distribuídos por 5 quartos duplos, 10 quartos individuais, e unidades de alojamento independente com a capacidade de 10 utentes, tendo uma capacidade total de 30 utentes, a implantar em Área de Equipamento Proposto e inserido na UOPG9B – Casal dos Feros/Naculas, definido na planta de ordenamento do PDM, com uma área total de 4.388,65m².-----Os serviços técnicos informam que nas áreas de equipamento propostas onde já existam edificações, estas podem ser recuperadas ou remodeladas, se tal não se mostrar incompatível com o uso dominante

previsto.-----Emitem parecer favorável ao pedido desde que o respectivo licenciamento cumpra as condicionantes referidas no parecer técnico emitido em 30/06/2009 e demais legislação aplicável e ainda por se localizar numa área classificada no PDM como Equipamento.-----Submete-se ao Executivo para avaliar do interesse público da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou reconhecer a pretensão a que se refere o processo em título de interesse público, para efeitos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 32º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----Nesta sequência, a Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 30/06/2009, bem como na demais legislação aplicável.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 9/2006 – SÁ & SANTOS – CONSTRUÇÕES, LDA. – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – FONTE GRADA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

A operação de loteamento contempla 15 lotes de moradias unifamiliares de dois pisos mais cave, num total de 15 fogos, a implantar em local identificado na planta de ordenamento do PDMTV, como área urbana e área urbanizável.-----O requerente foi entretanto notificado a apresentar novos elementos de forma a rectificar a proposta

apresentada.-----Os serviços técnicos informam, após análise dos referidos elementos, que os índices máximos definidos no artigos 19º e 30º do regulamento do PDM não são ultrapassados.-----Relativamente à área para equipamento de utilização colectiva, o valor da compensação em numerário pela não cedência de 525m², é de € 19.294,00.-----Emitem parecer favorável à pretensão condicionado à rectificação do espaço público e do acesso aos lotes 9 a 15 e ainda do parecer favorável dos SMAS.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 29/06/2009, concretamente o constante do n.º 4 do mesmo, e ao parecer favorável dos SMAS ao projecto de execução do Saneamento Básico.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 16/03 – LIOZREAL, S.A – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CAIXARIA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO- RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara de 13/07/2009, através do qual aprovou a proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras/Serviços Municipalizados, e a firma Liozreal, S.A, para efeitos de manutenção e exploração do grupo sobrepessor e da ETAR.-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 13/07/2009, através do qual aprovou a proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras / Serviços Municipalizados, e a firma Liozreal, S.A, para efeitos de manutenção e exploração do grupo sobrepessor e da ETAR.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 20/2002 – ADÃO ALMEIDA, CONSTRUÇÕES, LDA. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – E.N. 247 ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA – NOVA

APRECIACÃO:-----É proposto o licenciamento de operação de loteamento que consiste na criação de 5 lotes de habitação unifamiliar, a inserir em área urbana de nível III, definida na planta de ordenamento do PDM.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre as condições máximas de edificação definidas no artigo 31º do regulamento do PDM.-----Mais informam que o número de estacionamentos no interior dos lotes deverá ser de 3. -----O requerente não propõe a

cedência de área para equipamento de utilização colectiva, encontrando-se em falta a cedência de 175m².-----Propõem o deferimento do desenho urbano, devendo a Câmara deliberar se pretende a compensação em espécie ou em numerário da área de equipamento em falta, cujo valor é de € 5.716,68.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o desenho urbano a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 13/07/2007.-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área de utilização colectiva, propondo que a mesma venha a ser compensada em numerário, no valor de € 5.716,68.-----

PROCESSO DE OBRAS IL 08/2008 – VITAL ROSA, S.A – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL EM CASAL DA LAPA – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----

O pedido é referente a um pedido de informação prévia de loteamento industrial em Casal da Lapa, freguesia de A-dos-Cunhados, estando o local identificado na planta de ordenamento do PDM como área industrial proposta.-----

Os serviços técnicos informam que o requerente propõe a constituição de 19 lotes de indústria/armazém e 1 lote de indústria/armazém/serviços, 4 lotes de habitação/comércio/serviços e 1 lote de restauração e bebidas.-----

Mais informam que de acordo com o artº 36º do regulamento do PDM, as áreas industriais propostas destinam-se à implantação das actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento de actividades transformadoras.-----Neste caso, os lotes destinados a habitação não apresentam viabilidade.-----Informam ainda que tendo em conta a localização da área industrial proposta, a presente operação urbanística será um encargo adicional para o município devido à futura manutenção das infra-estruturas pelo que o requerente deverá efectuar a alteração da operação para um condomínio industrial.-----

-----Propõem o indeferimento da pretensão.-----Efectuada a audiência de interessados, o promotor apresentou uma proposta de loteamento industrial de carácter privado.-----Os serviços técnicos mantêm a proposta de indeferimento, por considerar que urbanisticamente um condomínio industrial será a melhor solução para o local.-----Submete-se

ao Executivo para decisão.-----

----A Câmara deliberou mostrar disponibilidade para vir a aceitar a proposta de loteamento industrial, em conformidade com o Plano Director Municipal, na condição de vir a celebrar com a Câmara um protocolo de manutenção das infra-estruturas cedidas, a exemplo do que já foi feito com outros promotores, ficando o teor do protocolo sujeito à apreciação do Executivo.-----Mais foi deliberado que relativamente à compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva e de equipamentos, a Câmara deliberou propor que a mesma se venha a efectuar em espécie.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 149/2009 – RUI ANDRÉ MARTINS – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CARRASQUINHA – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de A-dos-Cunhados, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 11. Uma pequena zona a sul do terreno encontra-se classificada como área florestal.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os mesmos serviços informam que o projecto não apresenta inconveniente na sua localização dado situar-se junto a um caminho. A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis, de nível II, definidas no artigo 29º do regulamento do PDMTV.-----Propõem o deferimento nos termos do parecer técnico emitido em 30/04/2009.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que a ocupação proposta não apresenta inconveniente na sua localização, pois situa-se junto a um caminho.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou indeferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 30/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 204/09 – EDUARDO MANUEL PINTO ALVES – EDIFÍCIO

PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DE S. JULIÃO – GONDRUZEIRA – FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em área urbanizável de Gondruzeira, perímetro urbano de nível III.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Mais informam que nada têm a objectar do ponto de vista da localização na medida em que a moradia encontra-se implantada na confluência da área urbanizável com a área urbana, não interferindo com o futuro desenvolvimento daquela área. No entanto consideram que o projecto de arquitectura não se integra correctamente no local, nomeadamente no que se refere à sua implantação e ocupação total das extremas nascente e poente.-----Por último informam que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico emitido em 13/07/2009.--

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 08/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 212/2009 – ANTÓNIO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CONCELHOS – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em área urbanizável de Freiria, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 24a .-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Mais informam que a operação urbanística é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, designadamente a sua localização no limite da

área urbanizável e do perímetro urbano. A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível II, pelo que emitem parecer favorável à pretensão.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou indeferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 08/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 320/04 – NELSON FILIPE SANTOS ALBERTO – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – ERMEGEIRA – FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Vem o requerente solicitar a concessão de licença especial para o prazo de 180 dias relativa à realização de obras inacabadas de construção de habitação sita em Ermegeira, freguesia de Maxial.-----Os serviços técnicos informam que ao abrigo do artº 58º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, foram concedidas as prorrogações solicitadas.-----O ponto 3

do artº 88º (obras inacabadas), do diploma atrás citado, refere que “podem ser concedidas as licenças ou admitidas as comunicações previstas no nº 1 do artº 88º, ou comunicações prévias, quando a Câmara Municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, técnicas e económicas”.-----Informam ainda que o requerente invoca razões de ordem financeira para a não conclusão dos trabalhos da edificação, dentro do período de validade da licença e suas prorrogações.-----

Considerando as razões invocadas e face à localização da obra, e ainda ponderando as razões sociais e de melhoria urbanística, emitem parecer favorável à pretensão.-----

Assim em caso de deferimento é de salvaguardar as condições da licença inicial e que as obras sejam concluídas no período de tempo da licença a conceder.-----

No caso de indeferimento, deverá a Câmara declarar a caducidade da licença, nos termos do artº 71º, nº 5 do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, considerando as razões invocadas pelo requerente e face à localização da obra e ponderadas as razões sociais, e de melhoria urbanística, deliberou aprovar o pedido de prorrogação da licença por 180 dias, nas condições da licença inicial emitida para o local e na condição da conclusão das obras dentro deste prazo, devendo apresentar os seguintes elementos:-----Estimativa de custos das obras que faltam concluir; e-----Termos de responsabilidade subscrito pelo Técnico Director da Obra.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 120/08 – EMERGOSOL – PRODUÇÃO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – ALTERAÇÕES EM ARMAZÉM (ENTREPOSTO) - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ARMAZENAGEM DE FRUTAS E LEGUMES – CASAL DO LOBO – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----A Câmara, em sua reunião de 26/08/2008, deliberou aprovar o processo inicial, nas condições constantes do parecer técnico emitido 24/07/2008.-----O presente pedido é referente a alterações ao licenciamento do edifício para armazém (entreposto) sito no Casal do Lobo, freguesia de A-dos-Cunhados.-----Os serviços técnicos informam que as áreas industriais propostas encontram-se delimitadas na planta de ordenamento e destinam-se à implantação das actividades industriais directamente ligadas às utilizações agrícolas ou florestais, designadamente, agro-indústrias, considerando-se compatíveis as explorações pecuárias intensivas.-----Mais informam que apesar de não se encontrar especificado este tipo de armazém (entreposto), no artigo 59º do regulamento do PDM, consideram de o incluir, pois está directamente ligado a uma utilização agrícola.

-----Informam por último que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas industriais, definidas no artº 59º que remete para o artº 26º do regulamento do PDMTV.-----Emitem parecer favorável e propõem o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 07/07/2009.-----

PROCESSO OP 207/09 – RADE – DESENVOLVIMENTO DO RAMALHAL, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ARMAZÉM, ESCRITÓRIOS E LOJA – EN8 – RAMALHAL – FREGUESIA DE

RAMALHAL:-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém, escritórios e loja, a inserir em local identificado na

planta de ordenamento do PDM como Área Industrial Proposta de Ramalhal, perímetro urbano de nível II.-----Os serviços técnicos informam que as áreas industriais propostas encontram-se delimitadas na planta de ordenamento e destinam-se à implantação das actividades industriais, armazéns, comércio, serviços e instalações complementares com vista ao desenvolvimento integrado de actividades transformadoras.-----

-----Até à elaboração do Plano de Urbanização ou de Pormenor, a Câmara pode autorizar a ocupação destas áreas desde que a mesma seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado dos arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----Mais

informam que a presente proposta não prejudica a futura organização da área envolvente, respeitando os alinhamentos e traçados dos arruamentos, bem como as servidões às linhas de água existentes.

-----Por último informam que a operação urbanística não observa as condições específicas de edificação em áreas industriais, definidas nos artigos 38º e 26º do PDM, pelo que a proposta deverá ser rectificadas de forma a respeitar o ponto 4 do artº 26º do regulamento do PDM, elementos esses que poderão ser apresentados em sede de 2ª fase.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nas condições do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 26/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 2936/73 – LUSOCERAM – EMPREENDIMENTOS CERÂMICOS, S.A – LICENCIAMENTO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE TELHA E TIJOLO TIPO 1 – EN 361-1 - RAMALHAL:-----

O pedido é referente ao licenciamento de uma unidade industrial de produção de telha e tijolo, tipo 1, a inserir em área industrial existente, identificada na planta de ordenamento do PDMTV.-----

Os serviços técnicos informam que a Entidade Coordenadora que é o Ministério da Economia, em 24/03/2009, informa que foi autorizada a alteração do estabelecimento industrial em título, cabendo a esta entidade acautelar o procedimento de avaliação de impacte ambiental.

-----Mais informam que o terreno possui uma área de 524.900m², cabendo 28.620m² de área coberta e 496.280m² de área descoberta. Com a ampliação solicitada a edificação no seu conjunto continua a cumprir as condições de edificação.

-----Informam por último que já foram entregues os projectos das especialidades. -----Emitem parecer

favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 172/09 – KAPÚ – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO COMERCIAL - COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO - DECATHLON - BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:-----

-----A Câmara, em reunião de 20/01/2009, deliberou, nos termos do artº 27º do regulamento do PDM, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não a sujeitando à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-----Nesta sequência foi também aprovada a localização do estabelecimento comercial a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 8/01/2009, com excepção da alínea c) do ponto 4.1.4, uma vez que a Câmara entende ser necessária a existência de uma ligação pedonal do Bairro Arenes até ao local.-----

-----Por último e tratando-se de uma obra com impacto semelhante a uma operação de loteamento, haverá lugar a cedências, tendo a Câmara deliberado propor que as mesmas sejam efectuadas a título de compensação em espécie, através do terreno contíguo ao cemitério.-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável ao projecto de arquitectura, nas condições do parecer técnico devendo a Câmara deliberar que relativamente aos lugares em falta (artº 63º do RMUE), num total de 9 lugares de estacionamento para veículos pesados, os mesmos possam ser compensados de acordo com o previsto no capítulo V do referido regulamento, sendo que o requerente garante um cais de descarga com 4 lugares.-----

-----O Sr. Presidente informou que foi recepcionado um email remetido pelo requerente, no qual solicita que seja deliberado que a compensação devida pelo estacionamento em falta e taxas de licenciamento (licença de construção), seja efectuada mediante pagamento em espécie, sendo, para o efeito, cedida parte do prédio alvo de licenciamento supra mencionado, área essa actualmente classificada como terreno para equipamento.-----

-----A Câmara, após análise de todo o processo deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2009, o qual se remete por fotocópia, nomeadamente as expressas nas alíneas a) e e) do ponto 4.2.2 e na condição de, em sede de junção dos projectos das especialidades, ser apresentado parecer favorável por parte das Estradas de Portugal, IP, relativamente à alteração do cruzamento na Estrada

Nacional.-----Foi também deliberado reafirmar a condição já aprovada em 20/01/2009, concretamente a necessidade de execução de passeio entre o espaço comercial e o Bairro Arenes, o qual terá de respeitar as condições a definir pela Divisão Urbanística e pelo Departamento de Obras Municipais.-----Relativamente à proposta de compensação pelos lugares de estacionamento em falta, a Câmara deliberou aprovar o pedido, de acordo com a avaliação a efectuar pelos serviços técnicos da Autarquia, relativamente à compensação em espécie.-----

ANÁLISE JURÍDICA SOBRE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EDIFICAÇÃO EM UNIDADES OPERATIVAS DE

GESTÃO:-----Em sede de análise dos processos de obras OP 357/2008 em nome de João Miranda Ferreira dos Santos e outros e OP 531/2007 em nome de Luciano José dos Anjos suscitaram-se dúvidas quanto às condições específicas de edificação em Unidades Operativas de Gestão.-----Nessa sequência foi elaborada uma informação conjunta subscrita pelo Director de Departamento de Urbanismo, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, o Arqt.º Carlos Figueiredo da DOT e a Dra. Inês Lopes da qual se conclui o seguinte:-----Nas áreas urbanas abrangidas pelas UOPG em referência aplicam-se as regras do artigo 16º (moda da envolvente) a todas as operações urbanísticas, com excepção das operações de loteamento que se regem pelos artigos 18º a 20º, consoante se tratem de áreas urbanas de nível II, nível III ou nível IV.-----

Nas áreas urbanizáveis abrangidas pelas UOPG em referência, aplicam-se a todas as operações urbanísticas as regras dos artigos 29º a 31º, com excepção dos artigos 29º, n.º 1 c); 30º c) e 31º c) que se aplicam apenas às operações de loteamento (percentagem de utilização comercial em operações de loteamento).

-----O licenciamento de operações urbanísticas a realizar na UOPG 16 correspondente à totalidade do perímetro urbano de Torres Vedras, fica condicionado à existência de estudos de conjunto em que serão ponderados entre outras componentes, os seguintes parâmetros:-----Em áreas urbanas os parâmetros do artigo 16º para operações urbanísticas em geral e os parâmetros fixados no artigo 17º para operações de loteamento;-----Em áreas urbanizáveis os parâmetros do artigo 28º para todas as operações urbanísticas, com excepção da sua alínea c), somente aplicável a operações de loteamento (percentagem de utilização comercial em operações de loteamento) -----A Câmara, tudo ponderado, deliberou assumir o entendimento de que na análise de processos abrangidos pelas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) 3, 5, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23 e 24, os

processos devem ser analisados tendo por base as regras definidas no quadro constante da informação conjunta acima citada.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 2717/86 – AUGUSTO MANUEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – TRANSFORMAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS E TELHEIRO – NOVO LICENCIAMENTO - CASAL DA BREJOEIRA – PONTE DO ROL - FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----O

pedido é referente ao licenciamento de um edifício para a alteração de alguns anexos existentes e licenciados e a legalização de um outro, inseridos em área urbanizável de Ponte do Rol, perímetro urbano de nível II, identificado na planta de ordenamento do PDM.-----Os

serviços técnicos informam que a proposta inicial de alteração das construções existentes e a legalização de um outro mereceu parecer favorável, contudo o requerente deixou caducar o prazo de validade do deferimento, pelo que solicita um novo licenciamento.-----O

regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os

mesmos serviços informam que a proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente. A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis, de nível II, definidas no artigo 29º do regulamento do PDMTV.-----Emitem

parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou indeferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 03/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4020/80 – EDMUNDO LINO BALTAZAR – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – A-DA-RAÍNHA – CARVOEIRA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----O requerente solicita a legalização de alterações e ampliações efectuadas a

uma industria panificadora do tipo 4, inserida em área urbana, identificada na planta de ordenamento do PDMTV.-----A indústria possui as seguintes características:-----Potência eléctrica contratada – 17,25 Kva-----Número de Trabalhadores – 3-----Os serviços técnicos informam que em espaços urbanos, nos termos do referido no ponto 1 do artigo 13º, secção I, do regulamento do Plano Director Municipal, as indústrias do tipo 4 são compatíveis com as áreas urbanas e urbanizáveis. -----Mais informam que a indústria encontra-se licenciada pelo Ministério da Economia, possuindo a licença de laboração desde 13 de Maio de 1987.-----A construção inicial encontra-se licenciada pela Câmara, licença 65/82 e já se destinava a padaria.-----
-----Emitem parecer favorável e propõem o deferimento da pretensão.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 06/07/2009.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 07/07 a 20/07/2009, num total de 51 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÃO DE MUNICÍPIES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme

edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

PROCESSO DE OBRAS – ALVARÁ 2/87 - PEDRO DOS SANTOS – LOTEAMENTO EM

FONTE GRADA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----O munícipe Pedro dos Santos solicitou a atenção da

Câmara para o facto de não lhe ser aprovada a recepção definitiva do loteamento em título, uma vez que junto ao mesmo irá ser construído um lar, cujo promotor abriu valas para ligar a electricidade, gás e água que atravessam o loteamento, mas não são da sua responsabilidade.-----O Sr.

Presidente anotou a fim de obter informação e esclarecer o munícipe, acerca da situação deste processo.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSOS DE OBRAS AO 139/2004 E AO 140/2004 – REQUERIMENTOS 4883 E 4885

DE 09/06/2009 – PEDRO DOS SANTOS – CASAL CASCAIS – FONTE GRADA –

FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----O munícipe Pedro dos Santos

solicitou que a Câmara providencie a ligação à via pública de 5 candeeiros, do loteamento onde se inserem os processos em título, pois trata-se de uma zona muito escura, mas já moram algumas pessoas naquele local, embora o loteamento ainda não tenha sido recepcionado pela Câmara. Informou que a Junta de Freguesia está a par desta situação.-----O Sr. Presidente

anotou a fim de verificar da possibilidade de aceder ao pedido formulado.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM

DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12,15 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883,

de 25 de Outubro de 2005.-----

